



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 294/2025	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – DIVULGA CT&I / FAPEAM – Edital n.º 017/2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003306/2024-37-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Edital n.º 017/2024, referente ao Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* – DIVULGA CT&I / FAPEAM;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou, como resultado do julgamento, as 16 (dezesesseis) propostas submetidas à análise de mérito por consultores *Ad Hoc*, foram organizadas em 03 (três) grupos, a saber:

I – O grupo 01: constituído por 01 (uma) proposta **NÃO RECOMENDADA**;

II – O grupo 02: constituído por 10 (dez) propostas **RECOMENDADAS DENTRO DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO** previsto no Edital;

III – O grupo 03: constituído por 05 (cinco) propostas **RECOMENDADAS ALÉM DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO** previsto para o Edital;

Para o financiamento das propostas aprovadas, o Edital previu na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para despesas de CUSTEIO. O Edital estima financiar até 10 (dez) propostas e o valor dos recursos solicitados à FAPEAM é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por proposta. Sendo assim, as 10 (dez) propostas **RECOMENDADAS DENTRO DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO** representam um investimento de R\$ 499.306,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e seis reais), restando um saldo de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais);

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável quanto à aprovação do resultado do Edital;

d) Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* – DIVULGA CT&I / FAPEAM – Edital n.º 017/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão;

II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier
Diretora Técnico-Científica
Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Fone: (92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69068-030

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeam](https://www.facebook.com/fapeam)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B327.5858.EBD6.9EEF/706E7C9E>
Código verificador: **B327.5858.EBD6.9EEF** CRC: **706E7C9E**

**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 294/2025**

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – DIVULGA CT&I / FAPEAM – Edital n.º 017/2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003306/2024-37-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

Seq.	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição Executora	Município	Grande Área	Vigência	Auxílio Pesquisa
1	* Elizabeth Gusmão Affonso	Divulgação científica para o fortalecimento e consolidação do Programa de Pós-graduação em Aqüicultura no Amazonas	UNINILTON LINS	Manaus	Ciências Agrárias	12 meses	R\$ 50.000,00
2	Camila Ferreira da Silva Lopes	Comunicação Divulgação e Inovação científica em Educação: bases para impulsionar a pós-graduação no Amazonas	UFAM	Manaus	Ciências Humanas	12 meses	R\$ 50.000,00
3	Allyson Guimarães da Costa	Ampliando a Divulgação Científica do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada: Consolidando um modelo de Difusão do Conhecimento Científico na área de Imunologia na Amazônia.	UFAM	Manaus	Ciências Biológicas	12 meses	R\$ 50.000,00
4	Rogério Eiji Hanada	Disseminação do Conhecimento Científico Tecnológico e Inovador Produzido pelo PPG-ATU/INPA	INPA	Manaus	Ciências Agrárias	12 meses	R\$ 50.000,00
5	* Marília Gabriela Gondim Rezende	Popularização da ciência e sustentabilidade científica: criação de cenários prospectivos para o Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPG-CASA)	UFAM	Manaus	Multidisciplinar	12 meses	R\$ 50.000,00



**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 294/2025**

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – DIVULGA CT&I / FAPEAM – Edital n.º 017/2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003306/2024-37-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

Seq.	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição Executora	Município	Grande Área	Vigência	Auxílio Pesquisa
6	Kyara Martins Formiga	Potencializando a Ciência da Água Doce: Inovação na Divulgação dos Resultados de Pesquisa do Programa de Pós Graduação em Biologia de Água Doce e Pesca Interior – PPG BADPI	INPA	Manaus	Ciências Biológicas	12 meses	R\$ 49.996,00
7	Fabiane Maia Garcia	“EDUCANORTE UMA REDE PARA A CIÊNCIA”	UFAM	Manaus	Ciências Humanas	12 meses	R\$ 50.000,00
8	Gisely Cardoso de Melo	Investindo no Futuro: Apoio Financeiro para a Divulgação Científica no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical	FMT-HVD	Manaus	Ciências Biológicas	12 meses	R\$ 50.000,00
9	João Cláudio Braga Pereira Machado	Programa de Mestrado em Ciências do Movimento Humano (PPGCIMH)	UFAM	Manaus	Ciências da Saúde	12 meses	R\$ 49.320,00
10	Bruno Freitas Gadelha	Divulgação e Integração de Pesquisas Inovadoras em Computação: Fortalecendo a Produção Científica e Tecnológica do Amazonas	UFAM	Manaus	Ciências Exatas e da Terra	12 meses	R\$ 49.990,00
Total							R\$ 499.306,00

***Obs.:** As propostas aprovadas estão sujeitas a ajustes técnicos e/ou orçamentários a serem encaminhados pela FAPEAM em momento oportuno.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 050/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MIKAEL NABUYON PEDROZA, Matrícula nº 265.602-7C, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Serviços Gerais da Casa Civil, no período de 09 de abril a 15 de abril 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 220000

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA N.º 016/2025-CASA MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações por vacância, conforme Decreto de 01 de abril de 2025. RESOLVE: ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR I	AD-1	15	01.04.2025
FABRÍCIO SANTOS DOS SANTOS	ASSESSOR II	AD-2	14	

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 220103

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2021 - CASA MILITAR; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo nº 004/2021 pelo período de 12 (doze) meses, bem como correção contratual de 8,94% IGPM. Vigência a contar de 22/04/2025 à 22/04/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aeronave tipo utilitário executivo Cessna Gran Caravan monomotor, turbo hélice ou similar, categoria TPX, com capacidade de no mínimo 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e com piloto, para transporte aéreo estadual e interestadual, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65); VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.476.540,00 (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta Reais) e VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 873.045,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2025NE0000114, em 14/04/2025, no valor de R\$ 2.037.105,00 (dois milhões, trinta e sete mil e cento e cinco reais).

Manaus, 14 de abril de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 220124

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2025-CGE. PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e do outro lado a MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ: 03.264.927/0001-27, representado pelos Srs. PEDRO AUGUSTO DE ARAÚJO FREITAS e RENEE CAMARA CHAVEIRO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário nas dependências da Controladoria Geral do Estado CGE. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: vigorará a partir de 09/04/2025, por tempo indeterminado, conforme art. 109 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho 2025NE0000084, emitida em 19/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023. REFERÊNCIA: Processo nº 01.01.011109.000056/2025-91. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 220053

PORTARIA N.º 030/2025-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE. RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO dos ajustes atinentes, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por

(doze) meses e o reajuste de 4,9999030% acumulado últimos 12 meses, indexador índice (IPCA), dos serviços especializados para prover ensaio de proficiência técnica em Controle de Qualidade para Laboratórios, **Vigência:** 04/04/2025 a 04/04/2026. **Valor global:** R\$ 36.143,64. **Fundamentação:** artigo. 57, II, e Artigo 65, II, alínea d) da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** nº 01.02.017306.000060/2025-45/SIGED, em Manaus, 11 de abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 220113

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

04.04.2025 - Decisão n.º 294/2025 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - DIVULGA CT&I / FAPEAM - Edital n.º 017/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 14 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220005

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 616/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04664EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DOS ANJOS ARAUJO GALVAO, no cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência "G", Matrícula nº 017.087-9C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.265,61 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) de acordo com o artigo 11, anexo III, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIII, da lei nº 7.014/24; acréscido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.291,85 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 04 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 220026

PORTARIA Nº. 625/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.08281EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC, GIRLENE DE SOUZA SANTIAGO, falecido em 30/12/2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com equivalência remuneratória - 1ª Classe - Referência A, matrícula nº. 138.750-2B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.080,56 (dois mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.191,79 (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS de 2024 e 2025, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MAYCON ANDRE DE SOUZA SANTIAGO, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, a contar da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", artigo 31, § 1º, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 03 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 220036

PORTARIA Nº. 626/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.03117MPER2 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1375/2024, de 08/07/2024, publicada no D.O.E. de 27/03/2019, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado em atividade do MPE-AM, JOÃO PAULO GOMES LIMA, falecido em 19/04/2024, no cargo de AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO - PADRÃO 7 - CLASSE VII - REF. E, matrícula nº. 001.202-5-A, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 22.194,40 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 18.433,07 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a CÉLIA GOMES LIMA, mãe, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento à determinação judicial nos autos do Processo nº. 0506959-02.2024.8.04.0001.

Manaus, 03 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 220037

PORTARIA Nº. 627/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.08024EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSE PEDRO DUARTE FERREIRA, falecido em 05/09/2024, na patente de Soldado, Matrícula nº. 055549-5-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.498,90 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.498,90 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIETA PEREIRA DE SOUSA, benefício de pensão militar, na condição de COMPANHEIRA, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea c, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 220038

PORTARIA Nº. 643/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.02171EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA GORETE DE SOUZA LOBATO, no cargo